

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **ESPÓLIO DE FERNANDO BALLESPIN GRACIA** e **ESPÓLIO DE PILAR GONZALO SANCHEZ**, na pessoa de seu inventariante dativo **GUILHERME CHAVES SANT' ANNA**, inscrito no OAB/SP sob o nº 100.812; e **herdeiros FERNANDO BALLESPIN GONZALO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.602.823-68; e **CARLOS ANTONIO BALLESPIN GONZALO (interditado)**, por sua curadora provisória **VIVIAN PROTÁSIO DE ALMEIDA GONZALO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.708.088-99; **bem como seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Renata Coelho Okida**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alvará Judicial** ajuizada por **FERNANDO BALLESPIN GONZALO E OUTRO** em face de **ESPÓLIO DE FERNANDO BALLESPIN GRACIA E OUTRA - Processo nº 1004728-07.2014.8.26.0704 - Controle nº 803/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 14/10/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 16/11/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: TRANSCRIÇÃO Nº 87.604 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa à Rua Padre Justino nº 271, na Vila Pirajussara, no 13º Subdistrito, Butantã, e o respectivo terreno medindo 10m de frente, por 21,50m da frente aos fundos, do lado esquerdo visto da rua, onde confronta com o lote 6, do lado esquerdo visto da rua, onde confronta com o lote 6, do lado direito mede 28,20m e confronta com o lote 50, e nos fundos mede 24,60m e confronta com o lote 7 e parte do lote 8, encerrando a área de 459mts e 33dcmts quadrados, mais ou menos. **Consta na Av.1 desta transcrição** que foi construída mais uma garagem e dependência que recebeu o nº 275 da Rua Padre Justino. **Contribuinte nº 082.404.0052-3 (conf.fls.336).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (02/09/2022). **Consta as fls.1049 dos autos concordância das partes para realização da venda a 50%. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.794.415,75 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 04 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ONORIO DE PAULA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.519.878-00; e **sua mulher GENI FERNANDES SANTOS DE PAULA**; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NACER DALUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.713.349/0001-16. **O Dr. Andre da Fonseca Tavares**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI (credora hipotecária)** em face de **ONORIO DE PAULA NETO E OUTRO - Processo nº 0001664-11.2013.8.26.0358 - Controle nº 315/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2022 às 14:30h** e se encerrará **dia 20/10/2022 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/10/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 10/11/2022 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.417 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP - IMÓVEL:** Apartamento residencial nº 12, localizado no 1º andar, e vaga de garagem no 43, localizada no Pavimento térreo com a área útil de construção de 122,25 metros quadrados, área comum de 26.114 metros quadrados, sub-totalizando 148.364 metros quadrados, área útil de garagem de 11,50 metros quadrados, e área comum de manobra a circulação de veículos de 12,068 metros quadrados, no total geral de 171.932 metros quadrados, do Edifício Nacer Dalul, que tem frente para a Rua Padre Ernesto, nº 21-59, confrontando-se pela frente com a unidade de Final 03 (três), pelo lado direito de quem do prédio olha para a rua, com a unidade de final 01(hum) e corre dor de circulação; pelo lado esquerdo, com recuo do prédio que divide com Pompílio França e Geraldo Magela Puelker a pelos fundos com área de garagem-estacionamento e play Ground. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o Edifício Nacer Dalul, no qual se acha o apartamento residencial nº 12 objeto da presente matrícula, se encontra edificado num terreno, situado nesta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede dezenove metros e sessenta centímetros (19,60) metros de frente para a rua Padre Ernesto, igual dimensão nos fundos, por sessenta e um metros e vinte centímetros (61,20) metros de cada lado e da frente aos fundos, encerrando 1.199,52 metros quadrados, dividindo-se pelo frente com a citada rua, pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua com Mauro Cavalieri, pelo lado esquerdo com sucessores de Pompílio França e Geraldo Magela Puelker e pelos fundos com o Edifício Iracema Nemer Pala. **Consta no R.06 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. **Consta na Av.07 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 583-37.2003.811.0021, em trâmite na 1ª Vara Cível de Água Boa/MT, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIS contra GENI FERNANDES SANTOS DE PAULA E OUTROS. **Consta na Av.08 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 584-22.2003.811.0021, em trâmite na 1ª Vara Cível de Água Boa/MT, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIS contra ONORIO DE PAULA NETO. **Consta na Av.09 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 585-07.2003.811.0021, em trâmite na 1ª Vara Cível de Água Boa/MT, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIS contra GENI FERNANDES SANTOS DE PAULA E OUTRO. **Consta na Av.10 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 586-89.2003.811.0021, em trâmite na 1ª Vara Cível de Água Boa/MT, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIS contra GENI FERNANDES SANTOS DE PAULA E OUTROS. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Mirassol, 25 de Agosto de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

9ª Vara Cível do Foro da Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PAULO ANTONIO MOURA DE MAGALHAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.098.167-49; **CAMILLA HERREROS PINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.737.588-05; **ROBERTO VILLA REAL JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.340.228-05; **PAULO GERALDO BATISTA CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.488.007-49; **PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.787-80; **bem como seus cônjuges se casados forem; PRIME METAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.204.518/0001-40; **TAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.234/0001-32; e **HENIO DE NICOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.733.878-14; **bem como sua mulher SUELI APARECIDA GIORGI DE NICOLA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.623.108-08. **O Dr. Rodrigo Galvão Medina**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S.A** em face de **IAL PARTICIPAÇÕES LTDA e Outros - Processo nº 1055218-31.2016.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, penhorado em 24/06/2020, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/10/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 21/10/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/10/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 11/11/2022 às 16:00 h**, onde também serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, telefone: (11) 3149-4600. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá ao valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado e de aquisição do bem por valor da avaliação judicial, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A proposta de aquisição do bem por valor abaixo ao da avaliação judicial será necessariamente consignada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e a sua aceitação ficará sujeita à análise e autorização judicial. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO** - A alienação será formalizada por termo nos autos da Ação de Execução Extrajudicial. A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado nos autos; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 147.549 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Sala para escritório nº 607, localizada no 6º andar ou 9º pavimento do Condomínio SP Business Center, situado na Avenida Nove de Julho nº 3229, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possui a área privativa de 32,450m2, a área comum de 45,050m2, já incluída a área de 20,350m2 relativa a uma vaga de garagem, perfazendo a área total de 77,500m2, correspondendo a fração ideal de 0,49021% do terreno. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 2.112,00m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 014.050.0453-3 (área maior).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (31/08/2022). **Avaliação deste lote: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) para agosto de 2021. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 29.069 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a Ala meda das Sibipirunas, designado pelo lote nº 06 da quadra "M", do loteamento denominado "Portal da Condição", Bairro do Jacaré, em Cabreúva-SP, desta comarca, no medindo 18,50m de frente; 21,60m nos fundos, onde divide com os lotes nºs. 15 e 16; 50,00m da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 07, e de outro lado com o lote nº 05, encerrando a área de 1.000,85m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** a construção de um prédio residencial, sem número, com frente para a Alameda das Sibipirunas, contendo 288,42 m2, de área construída. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 351.21.52.0526.4 (Conf. Av.04).** Consta às fls. 1.682 dos autos que o imóvel recebe o número 425, e que o mesmo possui piscina construída nos fundos, uma edícula e aparenta ter 3 dormitórios. **Avaliação deste lote: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para junho de 2021.** Débito desta ação no valor de R\$ 29.840.715,38 (abril/2022). São Paulo, 13 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **ROBERTO VALVERDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.634.968-40; **bem como sua mulher MARIA LAUDECI DE LIMA VALVERDE**, inscrita no CPF/MF sob nº 049.381.698-43. **O Dr. Marcelo Augusto Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL OFFICES E SERVICES** em face de **ROBERTO VALVERDE** - **Processo nº 1116475-23.2017.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 20/10/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/10/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 09/11/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 166.724 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: CONJUNTO nº 1502, localizado no 15º andar do EDIFÍCIO MONTREAL OFFICES & SERVICES, situado na Avenida Rouxinol nº 1.041, em Indianópolis - 24º Subdistrito. UM CONJUNTO com a área útil de 31,90m², área comum de garagem (uma vaga indeterminada) de 17,18m², área comum de 19,99m², área total de 69,07m² e fração ideal de terreno de 0,5410%. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1053463-09.2015.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por MARIA LAUDECI DE LIMA VALVERDE contra ROBERTO VALVERDE, foi penhorado a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 516** a existência da Ação de Embargos de Terceiros em que SÃO PARTES MARIA LAUDECI DE LIMA VALVERDE e CONDOMÍNIO MONTREAL OFFICES E SERVIÇOS. Débito desta ação no valor de R\$ 131.509,97 (agosto/2022). São Paulo, 12 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.**

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **WI PRIME - SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.401.350/0001-71, **RODRIGO WEICKERT VALENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.330.629-48, **MARCELO WEICKERT VALENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.700.328-99, **bem como de seu cônjuge IVANA MARA COVELLI MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.331.668-86. **O Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **COOP ECON CRED MUTUO PROF SAÚDE REG METR BAIX SANT E GRANDE SP LT UNICRED METROPOLITANA** move em face de **WI PRIME - SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA e outros** - **Processo nº 1052565-56.2016.8.26.0100 - Controle nº 106/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 20/10/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/10/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 09/11/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - A cônjuge/coproprietária terá preferência na arrematação do bem e deverá concorrer no leilão em igualdade de condições perante terceiros, visando possibilitar a livre concorrência entre todos. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se feito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO MARCELO WEICKERT VALENTE POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 73.987 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno situado à Rua Theodomiro Morais da Cunha, lote 76, da quadra 5, do loteamento Vila Rosa, situado no lugar denominado Sítio Pedra Branca, no bairro do Tremembé, 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 10,00 metros de frente para a rua Theodomiro Morais da Cunha; 54,20 metros do lado esquerdo de quem da rua oha para o imóvel, onde confronta com o lote 75, 55,00 metros do lado direita, onde confronta com o lote nº 77, e 10,02 metros nos fundos, onde confronta parte com propriedade de Jose Rosa, e com a rua Ministro Thompson Flores, encerrando dito imóvel a arest total da 546,00 metros quadrados. **Consta na Av. 05 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em caução, para garantia da locação do imóvel da Av. Paes de Barros nº 1876 - Mooca, figurando como locadora NEIDE FIORANTE e como locatária W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. **Consta na Av. 8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 000180116.2015.5.02.0075, em trâmite na 75ª Vara do Trabalho da Capital/SP - TRT 2ª Região, requerida por AMAURY GOMES BARACHO contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0070788-06.2018.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que nos autos nº 10014404820185020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que nos autos nº 10010799020185020064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens Indisponíveis **Consta na Av. 14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1052583-77.2016.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 17 desta matrícula** que nos autos nº 10010799020185020064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av. 18 desta matrícula** que nos autos nº 10009620620165020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av. 19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001079-90.2018.5.02.0064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial da Capital - TRT 2ª Região, requerida por CINTIA OLIVEIRA MARKOVITS contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000360-74.2018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santo André/SP TRT 2ª Região, requerida por ALESSANDRA CAPELOZA AUGUSTO ESTEVES contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001992-20.2017.5.02.0028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho da Capital/SP TRT 2ª Região, requerida por MARISTELA SIMÕES HORTA contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av. 22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1032435-51.2016.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA contra MARCELO WEICKERT VALENTE e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO WEICKERT VALENTE. **Contribuinte nº 109.176.0064-8.** Consta na Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 46.786,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 17.134,23 (25/08/2022). **Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 2.864.536,45 (janeiro/2021). São Paulo, 12 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.**

4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** **Processo: nº 0201963-46.2006.8.26.0100.** Executados: requerido(s) MARCELLO LUIZ GAROFALO AVIAN - Apartamento com área privativa de 70,27m² na Liberdade. Rua dos Tapes, nº 57, São Paulo/SP - Contribuinte nº 033.037.0880-0. Descrição completa na Matrícula nº 86.153 do 01º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 590.536,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 354.321,63 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/10/2022 às 15h00min, e termina em 27/10/2022 às 15h00min; 2ª Praça começa em 27/10/2022 às 15h01min, e termina em 24/11/2022 às 15h00min.** Ficom o(s) requerido(s) MARCELLO LUIZ GAROFALO AVIAN, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor VSTP EDUCAÇÃO LTDA, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/03/2012.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.** **Processo: nº 1109303-64.2016.8.26.0100.** Executados: EQUIPALOJA EQUIPAMENTOS PARA LOJAS LTDA, MARIA SUELI DOS REIS VAZ. Cinco prédios e seu respectivo terreno com área total de 1.035,00 m² na Barra Funda. Rua Jaraguá, nº 853, 855, 857, 865 e 869, São Paulo/SP - Contribuinte nº 019.052.00986. **Descrição completa na Matrícula nº 15.863 do 15º CRI de São Paulo/SP.** **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 6.629.175,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 3.977.505,30 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 13h10min, e termina em 09/11/2022 às 13h10min; 2ª Praça começa em 09/11/2022 às 13h11min, e termina em 29/11/2022 às 13h10min.** Ficom os executados EQUIPALOJA EQUIPAMENTOS PARA LOJAS LTDA, MARIA SUELI DOS REIS VAZ, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores DEOMILDA ZARATIN, BANCO DAYCOVAL S/A, JF OHÁSHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ALEXANDRE DONIZETI CARVALHO BAPTISTA, LETÍCIA DOS SANTOS QUEIROZ, JACKSON DE SOUSA MARTINS, LAMIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA CONCEIÇÃO MARMO, SUELY GARCIA PILZ, ARMANDO ALVARES GARCIA JUNIOR, MANOEL CARLOS COZZOLINO, CARLA REGINA COZZOLINO RIGHI DE OLIVEIRA, FABIO AUGUSTO COZZOLINO, DEOMILDA ZARATIN, ALEXANDRE DONIZETI DE CARVALHO BAPTISTA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/03/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1125131-03.2016.8.26.0100. Executados: FASCHAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MARTA SCHARFSTEIN, FÁBIO SCHARFSTEIN. **LOTE 001** - Vaga de garagem no EDIFÍCIO CAMBORIU - Santa Cecília, São Paulo - SP. Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 915, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.079.0722.4. **Descrição completa na Matricula nº 8.881 do 02º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002** - Vaga de garagem no EDIFÍCIO CAMBORIU - Santa Cecília, São Paulo - SP. Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 915, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.079.0722.4. **Descrição completa na Matricula nº 8.882 do 02º CRI de São Paulo/SP. O lote 01 e 02** conforme laudo de avaliação, fls. 280 tinham os números 13 e 14, no entanto foram remarcadas para vaga: número 05 DUPLA atualmente (uma na frente e outra atrás), tipo gaveta. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 178.949,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 143.159,23 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 003** - Apartamento com a área útil de 166,00m² na Santa Cecília. Rua Albuquerque Lins, nº 915, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.079.0539-6. **Descrição completa na Matricula nº 8.880 do 02º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.650.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.320.000,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 004** - Vaga de estacionamento da "GARAGEM AUTOMÁTICA PADRÃO", Bom Retiro. Rua Côrrea de Melo, nº 84/108, São Paulo/SP - Contribuinte nº 018.046.0316.3. **Descrição completa na Matricula nº 73.446 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 24.500,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 19.600,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/11/2022 às 11h40min, e termina em 18/11/2022 às 11h40min; 2ª Praça começa em 18/11/2022 às 11h41min, e termina em 08/12/2022 às 11h40min.** Ficam os executados FASCHAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MARTA SCHARFSTEIN, FÁBIO SCHARFSTEIN, coproprietária(a) MOACIR SCHARFSTEIN, credores RICARDO BRIGANTI IANNUZZI, BANCO SANTANDER BRASIL S.A, LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA, HUMBERTO SILVA DOS SANTOS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 29/01/2018, 10/01/2022, 10/01/2022 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0077121-08.2017.8.26.0100. Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE JULIA CRISTIANINI - Apartamento 1103 na Santa Efigênia/SP. Rua General Osório, nº188, São Paulo/SP. Imóvel descrito com base no auto de avaliação de fls. 172. Transcrição nº 5.245 do 02º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 118.596,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 59.298,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/10/2022 às 13h00min, e termina em 03/11/2022 às 13h00min; 2ª Praça começa em 03/11/2022 às 13h01min, e termina em 24/11/2022 às 13h00min.** Ficam os requerido(s) ESPÓLIO DE JULIA CRISTIANINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/05/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028679-86.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WIN COMERCIO DE ENXOVAIS E UTILIDADES EIRELI - ME, CNPJ. 29.003.755/0001-21, na pessoa de seu representante legal, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se o bloqueio para garantia da dívida dos seguintes valores: R\$ 78,20 e R\$ 79,20 oriundos da conta da executada no BANCO ORIGINAL S.A, conforme fls. 105 e 182/183. Por intermédio do qual fica intimada para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 05/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001109-32.2022.8.26.0405 A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra Liege Guedini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARISTARCO JOSE DE CARVALHO FALCÃO, CPF 733.813.304-20, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Escola de Educação Infantil Gigigier Falcão Ltda, CNPJ 17.602.965/0001-57, por parte de GC Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.262.033/0001-14 a fim de garantir a execução de título judicial que tramita como processo principal, e o recebimento de crédito. Encontrando-se o correto em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do artigo 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1005317-34.2020.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ODAIR JOSÉ GOMES, CPF 173.115.098-90, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais propôs uma ação de Procedimento Comum Cível, figurando como corré Alice Raimires de Souza, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R\$ 12.643,57 (Nov/2019), demais cominações de estilo, referente os danos causados no veículo segurado pela autora, conforme apólice 0531.36.3734689. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO (CPC, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial (CPC, artigo 257, inciso IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020613-36.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SEVERINO AUGUSTO DA SILVA (CPF nº 248.118.718-04), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAUHU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$2.156,85 (Julho/2020), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do réu do negócio jurídico celebrado entre as partes de serviço de pavimentação asfáltica (contrato PCMD 26271). Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica advertido o réu que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128403-39.2015.8.26.0100 (u - 1592). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a José Antônio Cerantola, José Geraldo Goveia, Ichimatsu Okumura, Edimar da Silva e s/m Elisabeth Siqueiras da Silva, Antônio Manoel da Silva Neto e s/m Sônia Maria de Santana Silva, Juliana Tondin, Jordão Renides de Carvalho, João Manza Iannucci, Claudemilton Antônio Cassimiro, Nilson Teixeira de Souza, Maria Conceição da Silva Barone e s/m Michele Barone, Givaldo Ferreira da Silva, Giovanni Ferreira da Silva e s/m Marlene de Paula Rodrigues, Maria Bernadete Ferreira da Silva Souza e s/m Jorge Gomes de Souza, Gilmar Aparecido da Silva e s/m Janete das Neves Silva, Genivaldo Ferreira da Silva, Maria Ferreira da Silva, Margarete Ferreira da Silva, Edson Gorla e Alexandre Geraldo da Luz e s/m Elaine Cristina Barreto da Luz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fernando Custódio da Silva, Igor Roberto Custódio da Silva e Lúcia Estela Martins Carreiro da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Professor Ulysses Lemos Torres, nº 267, Vila Nova York, Tatuapé, São Paulo-SP, com área de 400,00m², contribuinte nº 148.051.0005-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 180/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 20/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 20/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 20/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 05 de Outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL, PAULISTA. Processo: nº 1011893-63.2017.8.26.0005. Executados: executado(s) ELIEZER SANTOS DA SILVA. Um veículo marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND STILE, ano de fabricação/modelo 1999/2000, placa LCY3290, Chassi 9BD17885BY0987158. Rua Francisco Barroso Pereira, nº81, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 11.197,70 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 5.598,85 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 21/10/2022 às 13h00min, e termina em 25/10/2022 às 13h00min; 2º Leilão começa em 25/10/2022 às 13h01min, e termina em 18/11/2022 às 13h00min.** Fica(m) o(s) executado(s) ELIEZER SANTOS DA SILVA, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/04/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4018511-34.2013.8.26.0224/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOUGLAS DOMINGUES SARAVAIA, RG 33.440.337-6, CPF 320.118-98, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de ROBERTA JOFFERT, para manifestar-se ao incidente de desconexão da personalidade jurídica da empresa ASA PORTOES ELETTRONICOS LTDA ME, para satisfação do crédito atualizado de R\$ 57.135,24 (cinquenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para, nos termos do artigo 135 do CPC, apresentar manifestação, em 15 dias, indicando as provas que considerar necessárias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, nos termos do artigo 135 do CPC, apresentar manifestação, em 15 dias, indicando as provas que considerar necessárias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013910-85.2021.8.26.0602 - SEQ. 6 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ageu Montagem e Manutenção Industrial Eireli, CNPJ 24536209000132, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Zona Norte Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda. - Me, alegando em síntese: a empresa requerente, que atua no ramo de locação de equipamentos para construção, celebrou com a requerida três contratos dessa natureza. Os contratos firmados receberam os números 23.633, 23.670 e 23.774. Após a celebração dos referidos contratos, a requerida, ora Licitatária, deixou de adimplir com sua obrigação de pagar os alugueiros devidos nas datas arrazadas. Balçados todos os esforços para a solução amigável do conflito, a requerente não encontrou outra solução que não seja a propositura da presente ação. Ante o exposto, é a presente para requerer a V. Eza. Se digno determinar a citação da requerida, para querendo, contestar a presente ação sob pena de revelia tudo para ao final ser a presente julgada procedente, condenando a requerida ao pagamento dos alugueiros devidos, na monta de R\$ 2.774,37, base 29/04/2021, com o acréscimo de juros de 1% ao mês, correção monetária, multa e honorários advocatícios à base de 20% do valor dos débitos, nos termos da cláusula 5.3 das condições gerais do contrato, na melhor forma de direito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO POR EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Decisão da Comissão Permanente de Licitações no Processo Licitatório 119/2022, Tomada de Preços 13/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica "On Grid" na Rede Municipal de Educação. Decide, por unanimidade, CONHECER da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA - ME, para em seu mérito NEGAR PROVIMENTO. Andradina/SP, 05 de outubro de 2022.

Paulo Henrique Bernardoni Caldas
Presidente CPJL

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA Processo de Licitação nº 04/2022 - Pregão Presencial nº 02/2022 A Câmara Municipal de Borborema, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do subitem 6.2, do item 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA do Edital e da alínea "b" do subitem 12.11, bem como do item 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO/DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, Processo de Licitação nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on grid (sistema conectado à rede), para o prédio da Câmara Municipal de Borborema, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data de início de envio de PROPOSTA: 06/10/2022. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 21/10/2022 às 13:30 horas, Data de abertura do pregão: 21/10/2022 às 13:30 horas. Ficam mantidas as demais condições, cláusulas e termos do edital. A retificação na íntegra estará publicada no site da Câmara Municipal de Borborema (<http://www.camaraborborema.sp.gov.br/>). Borborema/SP, 05 de outubro de 2022. Antonio Carlos Rodrigues Presotto - Presidente da Câmara Municipal. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA Processo de Licitação nº 03/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022. A Câmara Municipal de Borborema, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do subitem 6.2 e da alínea "b" do subitem 12.11 do Edital, bem como da DEFINIÇÃO DO OBJETO a ser adquirido, podendo o mesmo ser na cor branca, prata, preto ou cinza, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, Processo de Licitação nº 03/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de representação - automóvel sedan flex, com quatro portas, zero quilômetro, e capacidade para cinco ocupantes com o condutor, para utilização pela Câmara Municipal de Borborema, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data de início de envio de PROPOSTA: 06/10/2022. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 21/10/2022 às 09:00 horas. Data de abertura do pregão: 21/10/2022 às 09:00 horas. Ficam mantidas as demais condições, cláusulas e termos do edital. A retificação na íntegra estará publicada no site da Câmara Municipal de Borborema (<http://www.camaraborborema.sp.gov.br/>). Borborema/SP, 05 de outubro de 2022. Antonio Carlos Rodrigues Presotto - Presidente da Câmara Municipal. PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 100-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2022. PROCESSO Nº 1.130-2022. A DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Macatuba, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do processo em referência, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados as secretarias municipais. As entregas serão parceladas e conforme necessidade, no período de 12 (doze) meses, sofreu alteração quanto as exigências, participação e data da sessão. O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, está à disposição dos interessados, no endereço Avenida Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, Macatuba, SP, CEP 17290-012 e no site www.macatuba.sp.gov.br para download. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 99897-6411. Macatuba, 05 de outubro de 2022. ANDERSON FERREIRA. Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020865-55.2022.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Charles Bonemer Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Raquel Scott Fragoço Cerqueira e Eduardo Fragoços Cerqueira, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS PARA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, a fim de resguardar eventuais direitos de terceiros. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

Pregão Eletrônico Nº 165/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA E DESINFETANTE) Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 20/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 20/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 20/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 05 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 181/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 24/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 24/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 24/10/2022 às 14h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 05 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 182/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 24/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 24/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 24/10/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 05 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

PROC. 6200/2022

Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de telefone celular, todos de primeiro uso, com garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, vencedora dos itens 1 e 2, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias.

Carla Medeiros dos Santos
Gestora Municipal de Planejamento e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022

PROC. 6027/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo popular, trator giro zero tripulado, mini carregadeira e veículo tipo pick-up para a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, e uma mini carregadeira para a Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, vencedora do item 1, MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, vencedora do item 2, ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, vencedora do item 3, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias. O item 4 foi declarado fracassado.

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana

Peterson de Avila Alves Afonso
Gestor Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022

PROC. 6692/2022

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) caçambas estacionárias de RCC – Resíduos de construção civil, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor da empresa: PROMETAL CURITIBA LTDA, vencedora do item 1, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias.

Peterson de Avila Alves Afonso
Gestor Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/22

Proc 5677/2022

Edital nº 11/22

Objeto: Registro de preços para aquisição de Instrumentais odontológicos, que serão utilizados pelo setor de odontologia das Unidades Básicas de Saúde e CEO (Centro especializado de Odontologia). A abertura dar-se-á em 24 de Outubro de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

Fernando Aparecido Collange
Gestor Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000781-46.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATIANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, Brasileira, Solteira, RG 42.768.443-2, CPF 325.609.758-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, CNPJ Nº 07.866.446, e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.677,07 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007020-66.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Cásper Libero. Executado: Aisha Rubia Munhoz Rimbano. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007020-66.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aisha Rubia Munhoz Rimbano (CPF. 358.598.978-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Cásper Libero, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 20.327,32 (agosto de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 4017498-39.2013.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Banco Itauleasing S/A. Executado: FB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4017498-39.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao CHRISTIAN JACKIE CORDEIRO BELO, Brasileiro, CPF 613.749.629-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Itauleasing S/A, sendo o coexecutado devedor solidário em relação a contrato de Leasing não quitado firmado entre a requerente e FB Construtora de Obras Ltda, incorrendo em mora e figurando em posse indevida do bem arrendado. Encontrando-se o réu Christian Jackie Cordeiro Belo em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 254.236,02 (valor em 17/06/2016), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de julho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1008007-10.2019.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz saber a WR GRAVAÇÕES TÉCNICAS EIRELI e RZK GRAVAÇÕES TÉCNICAS EIRELI que Euro Cred Fomento Mercantil Ltda lhes ajuizou ação de execução de título extrajudicial no valor de R\$84.944,50 (03/2019) pelo descumprimento da Confissão de Dívida firmada entre as partes. Estando em lugar ignorado, expede-se edital para que, em 03 dias, a fluir dos 30 dias, pague o débito atualizado, reduzidos pela metade os honorários advocatícios fixados em 10% do débito atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens ou, em 15 dias, apresentem embargos. Decorridos os prazos, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de setembro de 2022.

Processo **1043682-05.2017.8.26.0224** - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - BANCO SANTANDER BRASIL S/A - Erielton Gonçalves Cruz Epp - Erielton Gonçalves Cruz - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043682-05.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIELTON GONCALVES CRUZ EPP. CNPJ 15.527.532/0001-59, e ERIELTON GONCALVES CRUZ, CPF 219.365.568-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, objetivando receber a quantia de R\$ 143.773,29 (novembro de 2017), referente a cédula de crédito bancário operação nº 062800004590300170. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0017594-23.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Requerido: Caldense Equipamentos Industriais Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017594-23.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mitsuru Suwaki (CPF. 387.876.958-04) e Hatici Suaki (CPF. 063.603.008-34), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, em face de Caldense Equipamentos Industriais Ltda (CNPJ. 04.152.996/0001-01), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Caldense Equipamentos Industriais Ltda (CNPJ. 04.152.996/0001-01), requerendo as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0036350-12.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia. Executado: Eduardo Barboza de Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036350-12.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0036350-12.2022.8.26.0100. O Dr. Cláudio Antônio Marques, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Eduardo Barboza de Lima (CPF. 156.422.638-70), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 15.002,95 (agosto de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001880-36.2016.8.26.0006**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Posse. Requerente: Hugo Eneas Salomone. Requerido: Invasores Não Identificados. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001880-36.2016.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antunes Ribeiro Crocimo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa e demais invasores não identificados, que Hugo Eneas Salomone ajuizou ação de Reintegração de Posse com pedido de Liminar, objetivando a reintegração dos lotes 53, 54, 55, 56, 63, 76, 112 e os lotes do processo em apenso (Proc. n. 1002458-96.2016.8.26.0006), quais sejam, 59, 64, 105, 106, 107, 108, 109 e 111 do Loteamento denominado Parque Savoy City, com área de 1.986.253,08m², localizado no 38º subdistrito Vila Matilde, dividido em 5 glebas, que reunidas formam uma só, constituída de 112 quadras, conforme inclusa transcrição nº 107 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Reintegrado o autor na posse do bem e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1008590-09.2015.8.26.0006/01**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Móvel. Exequente: Sunset Rent A Car Ltda. Requerido: Bv Vigilância e Segurança Ltda - Epp e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008590-09.2015.8.26.0006/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antunes Ribeiro Crocimo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO JOSE SAMPAIO, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 885.852.981-20, com endereço à Rua Domingos Torquato, 322, Taicupeba, CEP 08765-090, Mogi das Cruzes - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sunset Rent A Car Ltda, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 362.184,59 (novembro de 2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1047548-29.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Terceiros. Processo nº 1047548-29.2022.8.26.0100. A Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem, conhecimento tiverem e interessar possa, que Luciana Maria da Silva Cattini Figueiredo (RG. 28.029.802-X e CPF. 332.473.698-64) e Emilio Figueiredo Netto (RG. 24.550.472-2 e CPF. 246.848.788-56) ajuizaram ação de Alteração Consensual de Regime de Bens. Nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o Juiz somente poderá decidir acerca da alteração do regime de bens, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Assim, para resguardar direitos de terceiros, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 21/09/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL. Processo Digital nº: **1087481-09.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Mariana Fior da Rosa Lotufo e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1087481-09.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Mariana Fior da Rosa Lotufo e Marcel Lotufo Soares, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Os requerentes tentam alterar o regime da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1111719-73.2014.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: R. BRASIL MOTTA - ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111719-73.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D. Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R. BRASIL MOTTA - ME. CNPJ 01.580.508/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a quantia de R\$ 25.681,98 (outubro de 2014), decorrente do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (parceiro nº 0020894379, instalação nº MTE 0014765). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024467-98.2015.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Ripper Advogados Associados. Requerido: Marly da Silva Rubens. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024467-98.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARLY DA SILVA RUBENS, CPF 112.932.988-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ripper Advogados Associados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: **1036603-51.2020.8.26.0100**. Classe - Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Associação Beneficente Sina - Hospital do Coração. Requerido: Antonio Hanna Joukeh. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 259, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Antonio Hanna Joukeh, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Associação Beneficente Sina - Hospital do Coração, alegando em síntese: a parte ré é devedora da quantia histórica de R\$ 8.203,46, em razão dos serviços hospitalares realizados pela autora junto ao Hospital do Coração. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, incluindo-se honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701, CPC), ou embargue a ação, ficando isento de custas em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 205,38, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 28 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1045118-17.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Transação. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Academia Ginastica Saúde Klabin Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045118-17.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIO SERGIO LUZ MORERIA, Brasileiro, RG 7372677, CPF 036.216.888-11, com endereço à Rua Canada, 345, Jardim America, CEP 01436-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: ser credora da quantia de R\$ 36.915,95 (atualizada em janeiro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento, em 09 de junho de 2015, referente ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, fornecida na Instalação nº 200002753, Cliente 20001984. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, findo o prazo do presente edital (que começará a fluir após a primeira publicação), em 03 dias pague o débito no valor de R\$ 36.915,95 (atualizado em janeiro de 2019), sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, podendo o executado apresentar defesa, sob a forma de embargos, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentados embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de agosto de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **06/10/2022**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

